



São Lourenço da Mata, 04 de junho de 2020.

RESOLUÇÃO Nº 757 /2020.

OS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, **APROVOU** o Projeto de Resolução 757/2020, com o seguinte teor.

EMENTA: Cancela o recesso parlamentar desse poder apenas no mês de julho de 2020 e reestabelece a realização as reuniões ordinárias presenciais na Câmara de Vereadores em virtude do fim da validade do decreto estadual nº 49.017 de 11 de maio de 2020 e decreto municipal nº 112 de 21 de março de 2020 que definem medidas restritivas de enfrentamento e combate a pandemia do Covid-19.

Art. 1º - Fica cancelado o recesso parlamentar apenas de julho de 2020 deste poder e reestabelece as reuniões ordinárias presenciais na Câmara de Vereadores em virtude do fim da validade do decreto estadual nº 49.-017 d€ 11 de maio d€ 2020 e decreto municipal nº 112 de 21 de março de 2020 que definem medidas restritivas de enfrentamento e combate a pandemia do Covid-19

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata.


JOSÉ ROBERTO DA SILVA
PRESIDENTE

CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA

Rua Dr. Joaquim Nabuco, nº 208 - Centro São Lourenço da Mata, PE - CEP: 54735-790 | CNPJ: 11.480.878/0001-98



(81) 3525-0722



WWW.SAOLOURENCODAMATA.PE.LEG.BR



/CAMARAMUNICIPALSLM



@CAMARAMUNICIPALSLM